



DECRETO Nº 132/2023

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.319/2023

DECRETA

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Municipal nº 4.235/2022, de 28/12/2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Chapada/RS para o exercício de 2023” com as seguintes codificações:

07

SECRETARIA DE AGRICULTURA

0701 04 122 0002 1019

EQUIPAMENTO AGRICULTURA

0701 04 122 0002 1019 44209300000000 1500 Indenizações e Restituições

Valor Total R\$ 11.669,20

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º:

a redução da seguinte dotação orçamentária:

0701 20 606 0087 2025 33309300000000 Indenizações e Restituições no valor de R\$ 11.669,20.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 06 de Dezembro de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se